



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA
D.O. Nº 167/2025 -
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM
25/11/2025, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CIVIL
ENGENHARIA LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote S/N, Guará/DF, CEP: 71.250-125, inscrita no CNPJ sob o nº 01.710.170/0001-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI**, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [181528202](#) p.28/31), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [204863480](#)), o Voto do Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [205700416](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [205703452](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00027516/2024-47](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.O. nº 167/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [187481301](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados a partir do dia **29/05/2026** até formalização deste Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu término para **25/09/2026**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando seu término de **03/08/2026** para **30/11/2026**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta da Nota de Empenho **2026NE01563** (Doc. SEI/GDF nº [204828476](#)), por conta do Programa de Trabalho **18.541.6210.3004.0004**, Natureza da Despesa **44-90-51** e Fonte de Recursos **170**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CIVIL ENGENHARIA LTDA:

TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI**, Usuário **Externo**, em 25/06/2026, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Obras**, em 25/06/2026, às 20:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/06/2026, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **206368932** código CRC= **359BC4DE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00027516/2024-47

Doc. SEI/GDF 206368932

Criado por [francileide.pereira](#), versão 14 por [solange.correa](#) em 24/06/2026 09:47:52.